

QUESTIONAMENTO Nº 01

LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 06/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ** (Gênero de alimentação).

Informamos o cadastro de questionamentos por interessada em participar do certame. A pergunta e a resposta seguem abaixo:

PERGUNTA 01: A especificação do produto é segundo algum padrão de classificação, dentre os diversos. Porém, é subjetivo, pois envolve especificações que podem ser relativizadas, pois não há um critério objetivo de medição. Nossos laudos apresentam notas para alguns aspectos:

ATRIBUTOS	EQUIVALÊNCIA
Fragância do Pó	6,45
Aroma da Bebida	6,00
Acidez	3,00
Amargor	5,90
Adstringência	4,85
Corpo	5,90
Defeitos	4,80
Sabor Residual	5,80

Porém as especificações do certame exigem:

- 1.2.1.2. **FRAGRANCIA:** Marcante,
- 1.2.1.3. **Aroma:** Característico,
- 1.2.1.4. **Acidez:** Baixa à moderada.
- 1.2.1.5. **Amargor:** Moderado,
- 1.2.1.6. **Sabor:** Característico e equilibrado,
- 1.2.1.7. **Sabor Residual:** Bom e duradouro,
- 1.2.1.8. **Defeitos:** Pouca Interferência,
- 1.2.1.9. **Adstringência:** Baixa,
- 1.2.1.10. **Corpo:** Razoavelmente encorpado,

Assim, não entendemos como correlacionar nossas especificações com as especificações de vocês, visto que são relativas, são baseadas em algum critério dentre os diversos critérios. Assim, solicitamos esclarecimento se nosso produto pode ser oferecido nesse certame atendendo às especificações acima. Temos notas para cada atributo, enquanto o edital exige termos relativos como "moderado", "razoavelmente", "equilibrado", "característico". O que podemos garantir é a nota de qualidade global do nosso café, que indica café superior. Mas as variações de cada atributo são muito relativas.

Como será feita a análise dos atributos no certame para verificar a compatibilidade entre os cafés apresentados e as especificações do edital? Como podemos saber se nosso café atende as especificações, se elas não são mensuráveis de forma objetiva, visto que depende de termos, e não de notas com valores determinados?

RESPOSTA: *A especificação do produto exigida no processo licitatório encontra-se catalogada no GMS – Gestão de Materiais e Serviços do Paraná sob o número 10465. Conforme demonstrado na imagem anexa, ainda que as especificações não sejam graduadas, as características informadas, quando analisadas por um laboratório credenciado e por equipe treinada e especializada, permitem a graduação e categorização do produto conforme as exigências estabelecidas.*

*Ressaltamos que, embora as características presentes no edital, referente ao produto não apresentem graduação explícita, é imprescindível que o café atenda ao padrão de **qualidade mínimo superior**. Assim, o laudo emitido por um laboratório credenciado, conforme previsto no edital, será o critério determinante para categorizar o produto como SUPERIOR ou não, habilitando-o ou não para o processo.*

A qualidade "superior" é caracterizada por uma nota global de avaliação entre 6,0 e 7,2, obtida pela média de todas as notas atribuídas aos diferentes requisitos.

Curitiba, 06 de março de 2025.

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui

Gerente do Departamento de Licitação, em substituição



ePROCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO01LC06.2025.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 06/03/2025 11:05 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **23.333.692-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 06/03/2025 10:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef771fb5e9d30946da47856c83f090df.